

Lei no 11 de 11 de novembro de 1958
dispõe sobre construção de prédios escolares
e sobre crédito especial

O Conselho Municipal decreta e eu,
Prefeito Soucinho o seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir, um prédio escolar, no
Povoado Pontons do Teodoro.

Art. 2.º - Para o cumprimento das despesas re-
sultantes do art. 1.º, fica aberto um crédito
especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

Art. 3.º - Revogados as disposições
contrárias, entra esta lei em vigor

data de sua publicação.

Monde portanto, a tida a autoridade
a quem o contentamento e execução desta lei
pertencer, faz a cumprir e fazer cum-
prir, tão inteiramente como nela se
contem. Toda a parada no Presi-
tuo Municipal de C. C. C., em 11 de agosto
de 1958

O Secretário.

Pres. O Pres. do
Procurador